

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 336/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018
PROCESSO ADM. Nº P725587/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 54/2018.
Pregão Eletrônico nº 336/2017.
Processo nº **P725587/2017**.
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 05 de ABRIL de 2019.

244
Jan

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

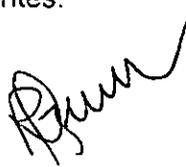
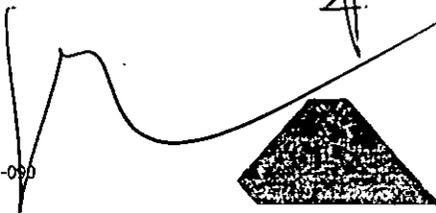
ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta capital;

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: **JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 20.301.535/0001-00, Com sede na Rua Inês Brasil, 298, Castelão – CEP: 60.867-540, Fortaleza/CE, e-mail: comercial@jbfarma.com.br, fone: (85) 3295-8481, representada por, João Breno Andrade Jorge, CPF: 000.514.493-07.

Aos 13 dias do mês de março de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 336/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 07/03/2018, às fls. 209, do Processo nº **P725587/2017**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 336/2017.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

215
[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **EQUIPO PARA DIETA MACRO-GOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL NO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 336/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P725587/2017**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Handwritten signature]



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 336/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018
PROCESSO ADM. Nº P725587/2017

FL. | 3

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

216

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

43

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 336/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018
PROCESSO ADM. Nº P725587/2017

FL. | 4

b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.

c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.





CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 336/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018
PROCESSO ADM. Nº P725587/2017

FL. | 5

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

218
Jan

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue de **forma parcelada** de acordo com as necessidades do hospital e em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - NUDIET** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

d. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

Handwritten signature and stamp area.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 336/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018
PROCESSO ADM. Nº P725587/2017

FL. | 6

e. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

f. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

g. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada do quantitativo empenhado, exceto, por solicitação expressa do IJF/ NUDIET – NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil.**

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 336/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018
PROCESSO ADM. Nº P725587/2017

FL. | 7

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 336/2017.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras

[Handwritten signatures and stamps]

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 336/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018
PROCESSO ADM. Nº P725587/2017

FL. | 8

condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:



a) Advertência

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 336/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018
PROCESSO ADM. Nº P725587/2017

FL. | 9

Fortaleza (CE), 13 de março de 2018.

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Riane Maria Barbosa de Azevedo
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

João Breno Andrade Jorge
JB Farma Comércio de Medicamentos e Representações Eireli – Me

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018 - MAPA
DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR - gestor do registro de preços, o Instituto Doutor José Frota – IJF – órgão participante e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 336/2017.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 336/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018
PROCESSO ADM. Nº P725587/2017

FL. | 10

223

EMPRESA VENCEDORA

JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME CNPJ: 20.301.535/0001-00						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. MEDI DA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	EQUIPO PARA DIETA MACRO-GOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO E NUTRIÇÃO ENTERAL, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA ISSO ESCALONADO CÂMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO PROJETADO PARA 20 GOTAS/ML, COR PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXIVEL NA COR AZUL, MEDINDO 1,50M ADAPTÁVEL AS SONDAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO EXTREMAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.S PROC. NACIONAL. MS Nº 10330660054	DESCARPACK	UNID	37.800	1,13	42.714,00
VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 42.714,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS)						

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA

- VALOR GLOBAL: R\$ 42.714,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS)



224

Am

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JOAO BRENO ANDRADE JORGE

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR: 98002072034 SSP ACE

CE: 000.514.493-07 DATA NASCIMENTO: 13/09/1983

Nome: JOAO JORGE NETO
 DEBISLA ANDRADE JORGE

SEXO: [] MASC [] FEM
 CASAL: [] S [] C

Nº REGISTRO: 02350522310 VALOR: 18/07/2022 Pº HABILITAÇÃO: 27/05/2002

PROIBIDA OBSERVAÇÃO:

João Breno Andrade Jorge
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 25/08/2017

[Assinatura] 08610494116
 ASSINATURA DO EMISSOR CE160493613

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1496890441

PROIBIDO PLASTIFICAR 1496890441

[Assinatura]



PUBLICAÇÃO

Ofício nº. 1.635/2018-CLFOR/PUBL.

Fortaleza – CE, 05 de abril de 2018.

A sua Excelência o Senhor,
ENG. CIVIL SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.
Fortaleza – Ceará

Assunto: AUTORIZAR PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 336/2017

Prezado Secretário,

Em cumprimento as orientações contidas na Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e ainda no art. 11 do Decreto Municipal nº 11.251, datado de 10 de setembro de 2002, regularmente publicado no Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2002, estamos solicitando a V. Exa. **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 336/2017** sob o título **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2018**, originário do(a) **IJF** para que seja publicado no dia **06 de abril de 2018**, no Diário Oficial do Município – **DOM**.

Atenciosamente,

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF

DOM

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço
Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3477 – Fax: (85) 3252-1630
E-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2018

I - **ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 20.301.535/0001-00; III - **DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **EQUIPO PARA DIETA MACRO-GOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL NO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº. 336/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº. **P725587/2017**; IV -**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 336/2017; VI – **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – **DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2018; VIII – **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 04 de abril de 2018.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Caariélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo do Governo

(/index.asp)

ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS227
AM

ENVIAR

INICIO (/INDEX.ASP) EDITAIS / LICITAÇÕES (HTTP://COMPRAS.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LICITACOES.ASP) FORNECEDOR

LEGISLAÇÃO (HTTP://COMPRAS.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LEGISLACAO.ASP) TRANSPARÊNCIA LINKS INFORMAÇÕES GESTÃO

Edital

Título	PE 336/17 - AQUISIÇÕES DE EQUIPO MACRO-GOTAS	
Órgão Demandante	INSTITUTO DR. JOSE FROTA	
Módulo Executor	CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA	
Período de Inscrição	22/12/2017 08:37 até 09/01/2018 10:00	
Data de Abertura	09/01/2018	
Status	Credenciamento	
Documento do Edital		
Documentos do edital		
Edital	P.E. 336_2017 - ed 3692 - DEFINITIVO 2.pdf	 (http://compras.arquivos.fortaleza.ce.gov.br:81//documentos/editais/3771/0/P.E. 336_2017 - ed 3692 - OEFINITIVO 2.pdf)
Capa	Arquivo não informado	
Avulsos	Arquivo não informado	
Anexos	Arquivo não informado	

Avisos

AVISO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2018

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI & ME, inscrita no CNPJ: 20.301.535/0001-00; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de EQUIPO PARA DIETA MACRO-GOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL NO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I & Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº. 336/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº. P725587/2017; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Oecreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Oecreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 336/2017; VI & VALIOADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII & DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2018; VIII & ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Atas

Até o momento a licitação encontra-se sem Atas cadastradas!

[← RETORNAR](#)

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS

FALA FORTALEZA - 0800.285.0880

CLFOR

Rua do Rosario, 77, Ed. Vital Rolim, Sobreloja

Centro

Fortaleza - CE

CEP: 60.055-090

Tel: +55 (85) 3452-3477

SEPOG / COGEC

Av. Desembargador Moreira 2875

Dionísio Torres

Fortaleza - CE

CEP: 60.170-002

Tel: +55 (85) 3433.3600



Prefeitura de
Fortaleza

228
Jan

DOM



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P725587/2017, na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 336/2017**, Edital nº. 3692/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPO PARA DIETA MACRO-GOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL, NO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa **JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº 20.301.535/0001-00, para o lote único, perfazendo o valor global da licitação em **RS 42.714,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e quatorze reais)**. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade código 25201.10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 0900, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 28 de fevereiro de 2018.


Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO IJF



PUBLIQUE-SE NO O.O.M.

Laudélio Antônio da Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo